



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

Edital nº 021/2024-PCC

A professora Thelma Elita Colanzi Lopes, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Departamento de Informática da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o seguinte:

Considerando o Edital nº 30/2023-CAPEs e o Edital nº 006/2024-PPG.

COMUNICA aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para concorrer ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme descrito a seguir.

Período de inscrição: 04/04 a 10/04/2024 até às 15h00m

As inscrições com todos os documentos comprobatórios devem ser enviadas para sec-pcc@uem.br até o horário limite do período de inscrição

Divulgação do resultado preliminar: 11/04/2024 até às 10h

Período para recursos: 12/04/2024 até às 10h

Divulgação do resultado final: 15/04/2024

Número de bolsas: 1 (uma) bolsa com vigência de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 6 (seis) meses

1. Requisitos do Orientador Brasileiro

- 1.1 Ser docente credenciado no PCC/UEM;
- 1.2 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- 1.3 Demonstrar interação com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do(a) doutorando(a).

2. Requisitos do Orientador Estrangeiro

- 2.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- 2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

/... Edital nº 021/2024-PCC

fl.02

3. Requisitos e Atribuições do Candidato

Além do atendimento a todas as condições do presente Edital, o candidato deverá atender aos Editais nº 006/2024 e nº 06/2024-CAPES.

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PCC/UEM;
- 3.4 Apresentar candidatura individual;
- 3.5 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;
- 3.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 06/2024;
- 3.8 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelados disponibilizados pela CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos de proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 06/2024-CAPES;
- 3.9 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);
- 3.10 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiados com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 3.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Documentos Necessários para Inscrição

- 4.1 Ficha de inscrição (Anexo VII do Edital 006/2024 disponível no site da PPG/UEM);
- 4.2 Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO IX do Edital 006/2024 disponível no site da PPG/UEM);

.../



- 4.3 Cópia do Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- 4.4 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
- 4.5 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES;
- 4.6 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.7 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.8 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital nº 06/2024-CAPES;
- 4.9 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES - Edital nº 06/2024-CAPES;
- 4.10 Os itens 4.8 e 4.9 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência em língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os requisitos de proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES no Edital nº 06/2024-CAPES;
- 4.11 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma de atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

5. Critérios de Seleção

A classificação dos candidatos ocorrerá utilizando-se o Coeficiente de Rendimento (CR), definido no Art. 55 da Resolução nº 121-2023-CI/CTC-Republicação, e pela produção científica, conforme detalhados a seguir.

Para pontuação, o CR dos candidatos será normalizado pelo maior CR entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{CR-i} = CR_i / \max(CR_{1..n})$$

onde P_{CR-i} é a pontuação obtida pelo candidato i , CR_i é o valor do CR do candidato i e $\max(CR_{1..n})$ é o máximo valor de CR considerados todos os candidatos.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

/... Edital nº 021/2024-PCC

fl.04

O valor da produção científica considerará os trabalhos listados abaixo, avaliando-se apenas a produção dos últimos quatro anos. Na classificação dos trabalhos será utilizada a última versão do Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira. Serão considerados:

- 1) Artigo em Periódico:
 - A1 = 100 pontos
 - A2 = 87,5 pontos
 - A3 = 75 pontos
 - A4 = 62,5 pontos
 - B1 = 50 pontos
 - B2 = 37,5 pontos
 - B3 = 25 pontos
 - B4 = 12,5 pontos
- 2) Livro (autoria ou coautoria) = 110 pontos
- 3) Capítulo de livro (autoria ou coautoria) = 40 pontos
- 4) Trabalho em Evento:
 - A1 = 60 pontos
 - A2 = 52,5 pontos
 - A3 = 45 pontos
 - A4 = 37,5 pontos
 - B1 = 30 pontos
 - B2 = 22,5 pontos
 - B3 = 15 pontos
 - B4 = 7,5 pontos

Para pontuação, a produção dos candidatos será normalizada pelo maior valor obtido entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{Q-i} = Q_i / \max(Q_{1..n})$$

onde P_{Q-i} é a pontuação obtida pelo candidato i , Q_i é o valor de produção obtido pelo candidato i e $\max(Q_{1..n})$ é o máximo valor de produção considerados todos os candidatos.

A pontuação final do candidato i será dada por $P = P_{CR-i} + P_{Q-i}$, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação P .

Maringá-PR, 03 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Thelma Elita Colanzi Lopes
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO I

Nome:
Linha de Pesquisa:

	Artigo em Periódico								Livro Completo	Capítulo de Livro	Trabalho em Evento							
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	(autoria ou coautoria)	(autoria ou coautoria)	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
pts.	100	87,5	75	62,5	50	37,5	25	12,5	110	40	60	52,5	45	37,5	30	22,5	15	7,5
qtd.																		
tot.																		

Total Geral	
-------------	--

Notas:

- ❖ Não será aceito juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.
- ❖ Serão consideradas as produções dos últimos quatro anos (março/2020-março/2024).
- ❖ A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira, área de Ciência da Computação;
- ❖ Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- ❖ Produções apenas enviadas, sem aceite, não serão pontuadas;
- ❖ No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES e permanecendo o empate será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados.